



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0051709

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

PAC2022

A. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material bibliográfico para atualização mínima do acervo

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (*expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação*)

Para garantia do atendimento à pesquisa jurídica e empréstimo à SJMG e Subseções.

A não contratação implicará (*expor as consequências advindas da não contratação*)

Falta de atualização, piora na prestação dos serviços junto aos jurisdicionados.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Macrodesafios nacionais:

Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade.

Alinhamento com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026:

Aperfeiçoamento de Gestão de Pessoas (índice de capacitação);

Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional (ao disponibilizar acervo jurídico atualizado a magistrados e servidores)

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Adesão a ata de registro de preços do TRT4, que oferece 37,66% percentual de desconto sobre a tabela de preços fixados pelas editoras

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

NA

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Aquisição de livros com a vencedora da ata de registro de preços do TRT4

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).
Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Considerando os critérios de sustentabilidade abaixo, a presente aquisição é compatível com os critérios

I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

E.3. Critérios de acessibilidade

NA

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Foi feita a pesquisa das atas vigentes nos órgãos CJF, TRESP e TRT4, porém apenas foi possível a adesão a ata do TRT4 conforme descrito a seguir:

TRT4	Percentual de desconto 37,66	Adesão aprovada

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

NA

F.4. Descrição integral da solução

A aquisição será feita via adesão a ARP daquele órgão

G. Declaração de viabilidade

NA

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Daniele Guimarães Silva

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Marcos Alves Arruda



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Guimaraes Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 21/09/2022, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Arruda, Diretor(a) de Subsecretaria Administrativa**, em 21/09/2022, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0051709** e o código CRC **CBE647FE**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG

0001026-17.2022.4.06.8000

0051709v9